

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE

EXECUTIVO

ANO V - EDIÇÃO Nº 1055

DATA: 14/11/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados atos oficiais no âmbito dos Poderes, tais como leis, decretos, portarias, editais de licitação, nomeações e exonerações, dentre outros.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://taua.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

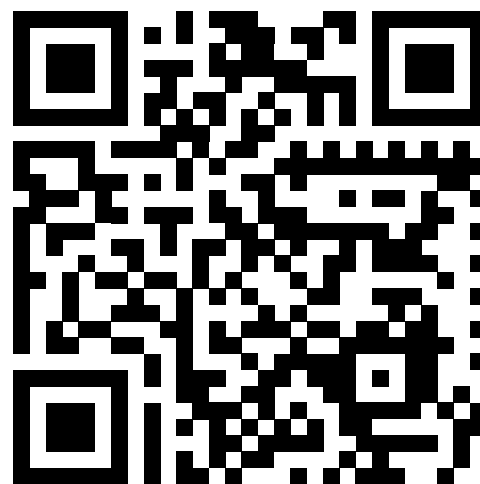
E-mail: diarioeletronicotaua@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Diário Oficial do Município de Tauá

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Tauá



Assinado eletronicamente por:

Alberto

CPF: ***.858.223-**

em 14/11/2023 17:01:23

IP com nº: 192.168.100.32

www.taua.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1138



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1114001/2023-GABP**PORTARIA Nº 1114001/2023-GABP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto no Art. 102, § 5º, V e Art. 56 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 2595/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie; e

CONSIDERANDO, em especial, o art. 40, VIII, c/c art. 43, ambos da Lei Municipal nº 791/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá/CE;

CONSIDERANDO o comunicado do falecimento do servidor, ocorrido em 05/11/2023, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 020941 01 55 2023 4 00027 050 0009662 76, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Tauá -Ceará, e recebido no Gabinete nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo de provimento efetivo de Médico, em decorrência do falecimento do seu titular **Francisco Antônio Costa Gonçalves Loiola**, portador do CPF nº ***.860.813-**, ocorrido em 05/11/2023, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria de Saúde, nomeado através da Portaria nº 247/2006, de 31/10/2006.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 05/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 14 de novembro de 2023.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1311001/2023

PORTARIA nº 1311001/2023, de 13 de novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 2595 de 14 de junho de 2021 c/c o art. 150, II da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como a documentação acostada ao Processo Administrativo Disciplinar nº 0913001/2023, instaurado por intermédio da Portaria nº 0912001/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** nos termos do Art. 141, I do RJU, ao servidor **JOSENALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, matrícula 0002124, detentor do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, por descumprimento do dever insculpido no inciso III do Art. 129, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais Lei nº 791/1993).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MATHEUS ABREU MOTA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PORTARIAS - PORTARIA Nº 1114001/2023 - PGM

PORTARIA Nº 1114001/2023 - PGM

Determina a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor **ANTONIO MAGNO COELHO** e dá outras providências.

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 28, inciso XVII, da Lei Municipal nº 2.595, de 14 de junho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício GAB. SMS nº 0087/2023, de 08/11/2023, da Secretaria de Saúde do Município, relatando suposto cometimento de crime de estelionato, tipificado no Código Penal Brasileiro em seu Art. 171, pelo servidor **ANTONIO MAGNO COELHO**, que se aproveitando das prerrogativas do cargo de Agente de Saúde, solicitava documentação pessoal e fotos dos usuários do SUS em sua área de atuação, utilizando -se dos dados pessoais dos usuários para contrair empréstimos fraudulentos, com pelo menos 07 (sete) vítimas;

CONSIDERANDO que foi divulgado na mídia local declaração do próprio Delegado de Polícia Civil, Dr. Adriano Queiroz, estimando um número maior de vítimas com prestação de boletins de ocorrência e a consequente investigação policial;

CONSIDERANDO a repercussão social, por se tratar de fato criminoso supostamente praticado por servidor público contra pessoas vulneráveis carecedoras da proteção social desse agente;

CONSIDERANDO que a conduta praticada pelo servidor, se comprovada, constitui -se ilícito penal tipificado pelo Código Penal no Art. 171, e administrativo tipificado no art. 130, inciso IX da Lei Municipal nº 791/93 - RJU;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estando todos os servidores públicos a eles adstritos;

CONSIDERANDO que a legislação especializada relacionada à Administração Pública, bem como o RJU em seu art. 152, orientam no sentido de que sejam apuradas notícias de irregularidades através de Comissões de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor efetivo **ANTONIO MAGNO COELHO**, Matrícula nº 003702, detentor do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município, para apurar possível falta funcional do servidor.

Art. 2º. Determinar o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do referido servidor do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, nos termos do Art. 158 do RJU.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composto pelos servidores efetivos e membros titulares **Veronilda Oliveira Cavalcante**, **Ana Cleta Caracas Saboia** e **Manoel Cordeirinho Cunha** (Portaria nº 0116006/2020 e Decreto Nº 1212001/2018).

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão reportar -se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual e, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração conform e art. 163 da Lei 791/1993.

Art. 6º. Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para a autoridade competente para proferir a decisão final.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Procuradoria Geral do Município de Tauá-CE, em 14 de novembro de 2023.

Séfora Paula Loiola Freire
Procuradora-Geral do Município



EQUIPE DE GOVERNO

Patrícia Aguiar
Prefeito(a)

Fátima Veloso
Vice-prefeito

Maria Regina Marcelino Goncalves
Secretaria de Orçamento e Finanças - SEFIN

Emilson Costa Moreira Filho
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - SUPERMATA

Antonio Marcos Caracas
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento Às Atividades Produtivas Locais - FDE

Jefferson Luis Sales de Lima
Núcleo de Informação e Comunicação - NIC

Francisco Ladislau Cavalcante Sobrinho
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - SEGOP

João Álcimo Viana Lima
Secretaria da Educação - SME

Valdemar Gomes Bezerra Junior
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS

Marcia Maria Noronha Lima
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE

Radir Soares da Rocha
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - SECULT

Alexciano de Sousa Martins
Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas - FUNDAÇÃO ESCOLA

Letícia Taynara Paiva Lima
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Tauá - IPPSMT

Jose Volnei Pinheiro Filho
Secretaria da Segurança Cidadã - SSC

Euday Tome Nobre Ferreira
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF

Alano Márcio Gonçalves Dimas
Guarda Civil Municipal de Tauá - GCMT

Cilandia Maria de Araujo Mota
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - COTIP

Maria Evangelista de Alcantara Dimas
Gabinete da Prefeita - GABP

Sefora Paula Loiola Freire
Procuradoria Geral do Município - PROC

Vanja Maria dos Santos Gonçalves Araújo
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - SEPLAN

Glai Jones Alves Feitosa
Secretaria de Saúde - SMS

Matheus Abreu Mota
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA

Lindomar Ferreira Loiola
Secretaria de Esportes - SESPORTES

Warton Alves de Lima
Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

Érico Batista Lima
Câmara Municipal de Tauá - CMT

Luis Tomaz Dino
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos - SEDERHI

João Evonilson Alexandrino de Souza
Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural - SESAR

